



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Quinta-feira • 29 de dezembro de 2022 • Ano X • Edição N° 265

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 10/2022) .....	2
PORTARIA (N° 11/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



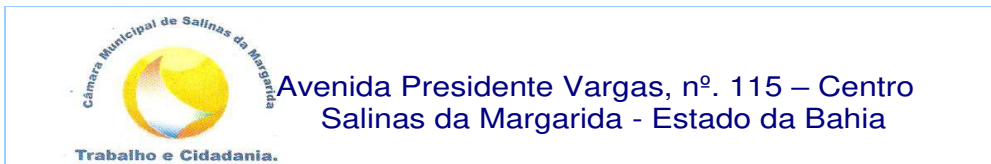
GESTOR: MARIA DE FÁTIMA PEPÊ CERQUEIRA

<http://camarasalinasdamargarida.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 10/2022)**



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia

[E-mail-camarasalinas@G-mail.com](mailto:E-mail-camarasalinas@G-mail.com) - Tel. (75) 3659-1630

**PORTARIA N.º 10 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Nomeia Comissão responsável pelo levantamento e conferência de caixa e bancos.”

**A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA /BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I – conforme dispositivo da Resolução TCM 1060/05 e suas alterações;
- II – que compete a Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instituir uma Comissão destinada a efetuar o Termo de Conferência de caixa, composta.

**Art. 2.º** - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão encarregada de proceder a análise dos levantamentos e demonstrativos .

- I PRESIDENTE- Fabiano Cerqueira dos Santos
- II TESOUREIRO- Gilson Souza de Assis
- III MEMBRO- Vanessa Cristina Santos Pedreira

**Art. 4.º** - No caso de ausência ou impedimento da presidente, ele será substituído pela funcionária Roseni Freire B. Chagas

**Parágrafo Único – Fica nomeada a funcionária Roseni Freire B. Chagas , como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausência ou impedimentos.**

**Art. 5.º** - A comissão de que trata o item anterior deverá também levantar:

- a) Conferência dos valores existentes em caixa, que será assinado pelos membros da Comissão e o Tesoureiro;
- b) Relação das contas bancárias e os valores dos respectivos saldos, com as conciliações, se necessárias;
- c) Relação dos documentos que serão encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, constitutivos da Prestação de contas do exercício em curso.
- d) Relação dos balancetes, processos de receita e de despesa e outros documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios.

**Art. 6.º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salinas da Margarida , 29 de dezembro de 2022.

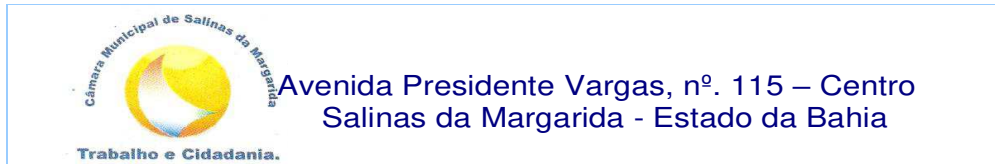
Maria de Fatima Pepe Cerqueira  
Presidente.



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia

[E-mail-camarasalinas@G-mail.com](mailto:E-mail-camarasalinas@G-mail.com) - Tel. (75) 3659-1630

**PORTARIA (Nº 11/2022)**



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia

[E-mail-camarasalinass@G-mail.com](mailto:E-mail-camarasalinass@G-mail.com) - Tel. (75) 3659-1630

**PORTARIA Nº 11 DE 29 DEZEMBRO DE 2022**

**Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Salinas da Margarida -BA, e dá outras providências.**

Srª. **MARIA DE FATIMA PEPE CERQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de **SALINAS DA MARGARIDA**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao Inventário Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**CONSIDERANDO** que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

**CONSIDERANDO**, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

**RESOLVE:**

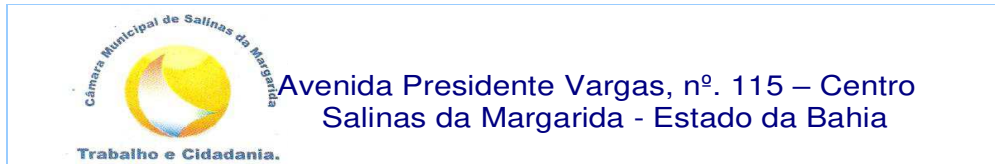
**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

<b>SERVIDORES</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>SERVIDORES</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
Flommarion Dias França	Auxiliar Recursos Humanos	Presidente
Roseni Freire .B. Chagas	Telefonista	Membro
Ednilson Boa Morte Santos	Secretário Legislativo	Membro

**I.Patrimônio** - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

**Bens móveis** - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

**Bens inservíveis** - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;



[E-mail-camarasalinas@G-mail.com](mailto:E-mail-camarasalinas@G-mail.com) - Tel. (75) 3659-1630

**Alienação** - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

**Baixa de bens** - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

**Descarte de bens** - inutilização de bens móveis patrimoniais.

**Art. 3º** - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Salinas da Margarida tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados como respectivos registros contábeis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII- Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** - A realização do serviço será durante o final do exercício de 2022

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, a partir de 29 de dezembro de 2022.

**Publique-se para que esse ato produza os direitos Jurídicos e legais efeitos.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salinas da Margarida , em 29 de dezembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA**

Presidente